



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 0174/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, daqui em diante designado meramente TRT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária da Administração, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 13.934.835-9, SSP-SP e do CPF/MF n.º 091.066.528-16, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, de 13/12/2018, em conformidade com o resultado do Processo de Compra n.º 0174/2019 – Pregão Eletrônico - SRP, devidamente homologado à fl. 212 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 5.450/05 e do Decreto n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de serviços de coffee break, destinados a eventos realizados pela Escola Judicial do TRT da 15ª Região, na cidade de Campinas, da empresa a seguir identificada, cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, conforme descrito no quadro abaixo. As especificações técnicas constantes do Processo de Compra n.º 0174/2019, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Este registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, *caput*, do Decreto n.º 7.892/2013.

EMPRESA

ANA CRISTINA P. MARECOS - EVENTOS – ME, com sede na Av. Governador Pedro de Toledo, 2620, Jardim IV Centenário, Campinas/SP, CEP 13070-715, inscrita no CNPJ n.º 08.715.225/0001-36, telefone: (19) 3243-9746, e-mail: coffee.eventos@uol.com.br, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **Ana Cristina Pereira Marecos**, portadora da Carteira de Identidade n.º 50.627.756-2 - SSP/SP e do CPF n.º 725.136.837-49.

| LOTE 1 | | | | |
|--------|--|-------------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Qtde. (un.) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | Coffee Break Tipo 1 Fornecimento de coffee break sem infraestrutura, montagem ou serviço de buffet, contendo os seguintes itens e quantidades por pessoa: a) 1 (um) salgado assado vegetariano (identificado por placa) mais 1 (um) pedaço de lanche de metro (já fatiado) ou 1 (um) minissanduíche; b) 1 (um) pedaço de bolo doce (já cortado) ou 150 ml de fruta cortada em cubos; c) 150 ml de refrigerante ou suco industrializado ou chá industrializado, sempre gelados. | 6.000 | 21,70 | 130.200,00 |



| LOTE 1 | | | | |
|--------|--|-------------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Qtde. (un.) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 02 | Coffee Break Tipo 2 Fornecimento de coffee break com infraestrutura, montagem e serviço de buffet, contendo os seguintes itens e quantidades por pessoa: a) 1 (um) salgado assado vegetariano (identificado por placa) mais 1 (um) pedaço de lanche de metro (já fatiado) ou 1 (um) minisanduíche; b) 1 (um) pedaço de bolo doce (já cortado) ou 1 (um) doce; c) 150 ml de refrigerante ou suco industrializado ou chá industrializado, sempre gelados; d) 200 ml de água mineral industrializada, sem gás, acondicionada em copos, servida diretamente na embalagem, nas opções gelada e em temperatura ambiente; e) 50 ml de café não adoçado. | 5.000 | 29,00 | 145.000,00 |
| 03 | Coffee Break Tipo 3 Envolve o fornecimento sempre de bebidas de "boas vindas", disponibilizadas no início da manhã (antes do início do evento) ou da tarde (volta do intervalo para almoço) de cada dia, e de coffee break com infraestrutura, montagem e serviço de buffet, contendo os seguintes itens e quantidades por pessoa: - Bebidas de "boas vindas" a serem fornecidas no início de um período do dia (manhã ou tarde) em que houver agendamento de fornecimento deste tipo: a) 2 (dois) copos de 200ml de água mineral industrializada, sem gás, servida diretamente na embalagem, nas opções gelada e em temperatura ambiente; b) 50 ml de café não adoçado. - Alimentos e bebidas do "coffee break", durante o intervalo do evento: a) 2 (dois) salgados assados, sendo pelo menos 1 (um) vegetariano (identificado por placa), mais 1 (um) pedaço de lanche de metro (já fatiado) ou 1 (um) minisanduíche; b) 1 (um) pedaço de bolo doce (já cortado) ou 1 (um) doce; c) 1 (uma) porção em pote individual de 150 ml de salada de frutas ou fruta cortada em cubos; d) 150 ml de refrigerante ou suco industrializado (servido em suqueira de vidro) ou chá industrializado (servido em suqueira de vidro), sempre gelados; e) 200 ml de água mineral industrializada, sem gás, acondicionada em copos, servida diretamente na embalagem, nas opções gelada e em temperatura ambiente; f) 50 ml de café não adoçado; g) 100 ml de chocolate quente ou capuccino. | 5.000 | 44,95 | 224.750,00 |
| 04 | Coffee Break Tipo 4 Fornecimento de coffee break leve, sem infraestrutura, montagem ou serviço de buffet, contendo os seguintes itens e quantidades por pessoa: a) 150 ml de suco ou chá industrializado gelado; b) 1 (um) pote de 170g de iogurte natural industrializado, servido na embalagem original, acompanhado de mix de castanhas ou granola, ou 1 (uma) porção de 150 ml de fruta cortada em cubos, acompanhada de mix de castanhas ou granola; c) 1 (um) minisanduíche salgado de pão folha (wrap). | 2.000 | 21,68 | 43.360,00 |
| 05 | Coffee Break Tipo 5 Fornecimento de coffee break simples, sem infraestrutura, montagem ou serviço de buffet, contendo os seguintes itens e quantidades por pessoa: a) 150 ml de suco ou chá industrializado gelado; b) 3 (três) petit four, sendo dois salgados e um doce. | 2.000 | 17,53 | 35.060,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 578.370,00

VALIDADE DA ATA: 04/08/2020



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Processo de Compra nº 0174/2019

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 05 de agosto de 2019.


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
TRT


ANA CRISTINA P. MARECOS - EVENTOS - ME
ANA CRISTINA PEREIRA MARECOS
FORNECEDOR